



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1450
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	21
Autorização de Contratação Direta	21
Ato de Autorização de Contratação Direta	23
Aviso de Contratação Direta	24

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.795, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.****“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE GESTORES E AVALIADORES
TÉCNICOS DE CONVÊNIOS
CELEBRADOS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E DÁ CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com relação à designação de Gestores e Avaliadores Técnicos de Convênios celebrados, conforme Despacho SEI nº 3500303.401.00000842/2025-11; Considerando a necessidade de observância às normas de gestão e fiscalização de convênios administrativos, bem como às exigências de controle junto aos órgãos externos; Considerando que a formalização da designação de gestores e avaliadores técnicos constitui requisito essencial para assegurar a regularidade dos atos de acompanhamento, execução e prestação de contas dos referidos instrumentos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a formalização da readequação dos gestores responsáveis pelos Convênios da Pasta, mediante decretos individuais, garantindo a correta supervisão, execução e monitoramento das ações;

DECRETA

Art. 1º. DESIGNA Gestores e Avaliadores Técnicos de Convênios celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Despacho SEI nº 3500303.401.00000842/2025-11 – Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista | Convênio Nº 004/23 – Gestão Operacional de Saúde
Gestora: Fernanda Aparecida Ragassi Luciano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

.....



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.796, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E AVALIADORES TÉCNICOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com relação à designação de Gestores e Avaliadores Técnicos de Convênios celebrados, conforme Despacho SEI nº 3500303.401.00000842/2025-11; Considerando a necessidade de observância às normas de gestão e fiscalização de convênios administrativos, bem como às exigências de controle junto aos órgãos externos; Considerando que a formalização da designação de gestores e avaliadores técnicos constitui requisito essencial para assegurar a regularidade dos atos de acompanhamento, execução e prestação de contas dos referidos instrumentos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a formalização da readequação dos gestores responsáveis pelos Convênios da Pasta, mediante decretos individuais, garantindo a correta supervisão, execução e monitoramento das ações;

DECRETA

Art. 1º. DESIGNA Gestores e Avaliadores Técnicos de Convênios celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Despacho SEI nº 3500303.401.00000842/2025-11 – Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- CDP CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista | Convênio Nº 003/24 – Centro de Detenção Provisória
Gestora: Fernanda Aparecida Ragassi Luciano

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [Assinado e dados digitais]
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [Assinado e dados digitais]
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 5.797, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.****“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE GESTORES E AVALIADORES
TÉCNICOS DE CONVÊNIOS
CELEBRADOS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E DÁ CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com relação à designação de Gestores e Avaliadores Técnicos de Convênios celebrados, conforme Despacho SEI nº 3500303.401.00000842/2025-11; Considerando a necessidade de observância às normas de gestão e fiscalização de convênios administrativos, bem como às exigências de controle junto aos órgãos externos; Considerando que a formalização da designação de gestores e avaliadores técnicos constitui requisito essencial para assegurar a regularidade dos atos de acompanhamento, execução e prestação de contas dos referidos instrumentos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a formalização da readequação dos gestores responsáveis pelos Convênios da Pasta, mediante decretos individuais, garantindo a correta supervisão, execução e monitoramento das ações;

DECRETA

Art. 1º. DESIGNA Gestores e Avaliadores Técnicos de Convênios celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Despacho SEI nº 3500303.401.00000842/2025-11 - Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
| Convênio Nº 001/22
Gestora: Marluce Braidó

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.798, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E AVALIADORES TÉCNICOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com relação à designação de Gestores e Avaliadores Técnicos de Convênios celebrados, conforme Despacho SEI nº 3500303.401.00000842/2025-11; Considerando a necessidade de observância às normas de gestão e fiscalização de convênios administrativos, bem como às exigências de controle junto aos órgãos externos; Considerando que a formalização da designação de gestores e avaliadores técnicos constitui requisito essencial para assegurar a regularidade dos atos de acompanhamento, execução e prestação de contas dos referidos instrumentos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a formalização da readequação dos gestores responsáveis pelos Convênios da Pasta, mediante decretos individuais, garantindo a correta supervisão, execução e monitoramento das ações;

DECRETA

Art. 1º. DESIGNA Gestores e Avaliadores Técnicos de Convênios celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Despacho SEI nº 3500303.401.00000842/2025-11 – Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- SANTA CASA de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" – São João da Boa Vista | Convênio Nº 003/23 / Gestora: Caroline Roberta Carvalho Pozzer

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [REDACTED]
SELBER:45639930853 Dados: 2026.02.23 12:39:07 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2026.02.23 12:39:23 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.799, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E AVALIADORES TÉCNICOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com relação à designação de Gestores e Avaliadores Técnicos de Convênios celebrados, conforme Despacho SEI nº 3500303.401.00000842/2025-11; Considerando a necessidade de observância às normas de gestão e fiscalização de convênios administrativos, bem como às exigências de controle junto aos órgãos externos; Considerando que a formalização da designação de gestores e avaliadores técnicos constitui requisito essencial para assegurar a regularidade dos atos de acompanhamento, execução e prestação de contas dos referidos instrumentos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a formalização da readequação dos gestores responsáveis pelos Convênios da Pasta, mediante decretos individuais, garantindo a correta supervisão, execução e monitoramento das ações;

DECRETA

Art. 1º. DESIGNA Gestores e Avaliadores Técnicos de Convênios celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Despacho SEI nº 3500303.401.00000842/2025-11 – Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- Santa Casa de Misericórdia de Assis | Convênio Nº 001/23
Gestora: Thaís Carvalho Braga

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO

LUIZ MORAES SELBER: [REDACTED]

Dados: 2026.02.23 12:43:40 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS: [REDACTED]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO

MARTINS: [REDACTED]

Dados: 2026.02.23 12:43:40 -03'00'



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e expediente remetido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente (SMPSUOMA), conforme Memorando SEI nº 3500303.401.00001200/2026-10;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o empregado público municipal Sr. **MARCELO VASCONCELOS LAUREANO**, Matrícula nº **45.144**, nas funções de **CHEFE DE SETOR**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente, a contar de 01/03/2026, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3395/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 23 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:45639930853

SELBER: [REDACTED]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

Assinado de forma digital por CLEBER

MARTINS: [REDACTED]

AUGUSTO DE MELO MARTINS: [REDACTED]

Dados: 2026.02.23 16:11:42 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 003/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 003/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tiras reagentes de gerenciamento de diabetes, a empregada pública Sra. **LAÍS VIVIANE MACEDO**, Matrícula nº 45.262.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Administrativo são aquelas contidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e dos termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;

VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e

VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º. A empregada designada deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 003/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS: [REDACTED]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

Dados: 2026.02.23 09:58:23 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS

Dados: 2026.02.23 09:58:23 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 003/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais técnicos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 003/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tiras reagentes de gerenciamento de diabetes, a empregada pública Sra. DÉBORA SORG OLIVEIRA REHDER, Matrícula nº 45.158.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Técnico são aquelas contidas no artigo 22 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
- VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;
- IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e
- X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º. A empregada designada deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 003/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO

LUIZ MORAES SELBER

Dados: 2026.02.23 10:05:38 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS

Dados: 2026.02.23 10:05:38 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA GESTORA DO CONTRATO Nº 003/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de gestores para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **GESTORA** do Contrato nº 003/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tiras reagentes de gerenciamento de diabetes, a empregada pública Sra. **KELLY CRISTINA LIMA FERNANDES ICHITANI**, Matrícula nº 45.188.

Art. 2º. As atribuições do Gestor são aquelas contidas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que trata o artigo 19;
- II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do artigo 19;
- VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. A empregada designada deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 003/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO

LUIZ MORAES SELBER

Dados: 2026.02.23 10:10:52 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO

MARTINS

Dados: 2026.02.23 10:13:03 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 004/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 004/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e **SÍLVIA HELENA CASTELLO DE MORAES, CELSO AUGUSTO CASTELLO DE MORAES e CARLOS ALBERTO CASTELLO DE MORAES**, que objetiva a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a empregada pública **MILENE PEREIRA DE PAULA**, Matrícula nº 45.555.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Administrativo são aquelas contidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e dos termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar;
- IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;
- VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e
- VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º. A empregada designada deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 004/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ

MORAES SELBER

Dados: 2026.02.23 10:21:23 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS

Dados: 2026.02.23 10:21:45 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 004/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais técnicos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 004/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e **SÍLVIA HELENA CASTELLO DE MORAES, CELSO AUGUSTO CASTELLO DE MORAES e CARLOS ALBERTO CASTELLO DE MORAES**, que objetiva a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o empregado público Sr. **LUÍS CELSO GARCIA DE LIMA**, Matrícula nº 45.123.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Técnico são aquelas contidas no artigo 22 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
- VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;
- IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e
- X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º. O empregado público designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 004/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ

MORAES SELBER

Dados: 2026.02.23 10:26:40 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO

MARTINS

Dados: 2026.02.23 10:27:16 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA GESTOR DO CONTRATO Nº 004/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de gestores para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **GESTOR** do Contrato nº 004/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e **SÍLVIA HELENA CASTELLO DE MORAES, CELSO AUGUSTO CASTELLO DE MORAES e CARLOS ALBERTO CASTELLO DE MORAES**, que objetiva a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o empregado público Sr. **LUÍS CELSO GARCIA DE LIMA**, Matrícula nº 45.123.

Art. 2º. As atribuições do Gestor são aquelas contidas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que trata o artigo 19;
- II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do artigo 19;
- VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. O empregado público designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 004/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.02.23 10:32:14 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.02.23 10:31:39 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 001/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa **HYPE CONSTRUTORA LTDA EPP**, que objetiva a contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da Creche Municipal Luiz José Massuia Betito, a empregada pública Sra. LETÍCIA MIGUEL DOS SANTOS, Matrícula nº 44.454.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Administrativo são aquelas contidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e dos termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;

VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e

VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º. A empregada pública designada deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 001/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 23 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:
Dados: 2026.02.23 14:16:01 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:
Dados: 2026.02.23 14:16:01 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA GESTOR DO CONTRATO Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de gestores para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **GESTOR** do Contrato nº 001/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa **HYPE CONSTRUTORA LTDA EPP**, que objetiva a contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da creche Municipal Luiz José Massuia Betito, a empregada pública Sra. REGINA CELIA DA COSTA SERRATE, Matrícula nº 3.100.

Art. 2º. As atribuições do Gestor são aquelas contidas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que trata o artigo 19;
- II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do artigo 19;
- VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. A empregada pública designada deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 001/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 23 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.02.23 14:31:49 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.02.23 14:32:22 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO
CONTRATO Nº 002/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 002/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa **HYPE CONSTRUTORA LTDA EPP**, que objetiva a contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da Creche Municipal Laura Sorense Martucci, a empregada pública Sra. LETÍCIA MIGUEL DOS SANTOS, Matrícula nº 44.454.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Administrativo são aquelas contidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e dos termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;

VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e

VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º. A empregada pública designada deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 002/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 23 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SEI 000.45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ

MORAES SELBER

DN: cn=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, o=

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS

Dados: 2026.02.23 14:47:34 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA GESTORA DO CONTRATO Nº 002/2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de gestores para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **GESTORA** do Contrato nº 002/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa **HYPE CONSTRUTORA LTDA EPP**, que objetiva a contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da Creche Municipal Laura Sorense Martucci, a empregada pública Sra. ANDREA VOLTARELLI VIANA PELISSARI, Matrícula nº 7.242.

Art. 2º. As atribuições do Gestor são aquelas contidas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que trata o artigo 19;
- II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do artigo 19;
- VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. A empregada pública designada deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 002/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 23 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [assinatura]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.02.23 14:52:17 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: 28827967899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [assinatura]
Dados: 2026.02.23 14:54:39

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais técnicos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 001/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa **HYPE CONSTRUTORA LTDA EPP**, que objetiva a contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da Creche Municipal Luiz José Massuia Betito, o empregado público Sr. **JORGE LUIS ROCHA JÚNIOR**, Matrícula nº 45.485.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Técnico são aquelas contidas no artigo 22 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
- VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;
- IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e
- X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º. O empregado público designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 001/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 23 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Data: 2026.02.23 14:57:29 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Vinte e Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Data: 2026.02.23 14:57:29 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

19/02/2026, 16:55

SEI/RACAMPINAS - 0903364 - Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado, incluindo os materiais necessários

FORNECEDOR: EDERSON BRONZATO DE LIMA - CNPJ 48.330.879/0001-66.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aguaí, 18 de fevereiro de 2026

Cleber Augusto de Melo Martins

Secretário(a) Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Augusto de Melo Martins, Secretário Municipal de Governo**, em 18/02/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903364** e o código CRC **D9807623**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00001304/2026-16

SEI nº 0903364



23/02/2026, 13:24

SEI/RACAMPINAS - 0818722 - Autorização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (REPUBLICAÇÃO).

FORNECEDOR: Imprensa Nacional – CNPJ 04.196.645/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 213,35 (duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aguai, 26 de janeiro de 2026

ALAN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alan dos Santos, Secretaria**, em 27/01/2026, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818722** e o código CRC **67D8B8CB**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00000618/2026-00

SEI nº 0818722

**Ato de Autorização de Contratação Direta**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ - SP E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRAS.

FORNECEDOR: INSTITUTO EVOLUTA (CNPJ: 52.385.606/0001-96)

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Aguai, 16 de janeiro de 2026

ALAN DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alan dos Santos, Secretaria**, em 16/01/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0784292** e o código CRC **0C4F8FCD**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00000372/2026-68

SEI nº 0784292

**Aviso de Contratação Direta**

Aviso de Contratação Direta
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Objeto: **Aquisição de máquina de vidro para a Kombi placa DKI 7**1, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e suas unidades.**

Início do recebimento da proposta: 24/02/2026.

Fim do recebimento da proposta: 26/02/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Cláudia da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Aviso de Contratação Direta
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **Aquisição de Medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde.**

Início do recebimento da proposta: 24/02/2026.

Fim do recebimento da proposta: 26/02/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Cláudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **Manutenção corretiva em Equipamentos Odontológicos.**

Início do recebimento da proposta: 24/02/2026.

Fim do recebimento da proposta: 26/02/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Cláudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta
Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução de tapa buraco com fornecimento de material e mão de obra destinado a melhoria das vias do Município de Aguai.**

Início do recebimento da proposta: 24/02/2026.

Fim do recebimento da proposta: 26/02/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luís Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Fica REVOGADO o Aviso de Contratação Direta referente à MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, publicado em 13/02/2026, conforme solicitação da secretaria requisitante.

Secretaria Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **Manutenção Corretiva em Equipamentos Laboratoriais.**

Início do recebimento da proposta: 24/02/2026.

Fim do recebimento da proposta: 26/02/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Cláudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Objeto: **Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, SISTEMA DE GRAVAÇÃO E STREAMING E CORTINAS PARA ENCENÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO que ocorrerá nos dias 27 e 28 de MARÇO - 2026 de Aguai.**

Início do recebimento da proposta: 24/02/2026.

Fim do recebimento da proposta: 26/02/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório - Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura